

DECISÃO COREN-MA Nº 0129, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autorizar *Ad Referendum* do Plenário abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em reparo de central telefônica.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 84/2016 – Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Regional.

DECIDEM:

Art. 1º - Autorizar *Ad Referendum* do Plenário abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em reparo de central telefônica.

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 03 de novembro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF